

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 43/90.

Fixa vencimentos dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados os valores dos vencimentos dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, de conformidade com o art. 36 do Decreto Legislativo nº 70 de 13 de dezembro de 1990, nos termos dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - O pessoal contratado sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, terá sua remuneração reajustada pela equivalência de funções com o Quadro Geral de Pessoal.

Art. 3º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do exercício 1991.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1991.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 43/90

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS:

PL.AO – 011	37.418,26
PL.AG – 031	41.427,34
032	“
033	“

034	“
035	“
PL.NM – 061	103.021,08
062	“
063	“
064	“
PL.NS – 081	193.164,56
082	“
083	“
084	“
085	“
086	“
087	“
088	“
089	“
090	“
091	“
092	“
093	“
094	“
PL.AL – 021	41.427,34
022	“
041	103.021,08
051	“
052	“
053	“
054	“
055	“
056	“
057	“
PL.AL – 071	193.164,56
072	“
PL.AL – 101	241.455,70
102	“
103	“
104	“
105	“

## ANEXO II

### CARGOS COMISSIONADOS:

DAS.201.7	318.612,00
DAS.201.6	285.669,82
DAS.201.5	“

DAS.201.4	260.164,50
DAS.201.3	241.164,50
DAS.201.2	193.164,56
DAS.201.1	145.210,16
DAS.202.3	241.164,50
DAS.202.2	“
DAS.202.1	..45.210,16 ... número ilegível ...

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado do Pará nº 25.548, de 31/12/1990.

DOE Nº 26.891, DE 21/01/1991.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.